



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº136/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 136/2025, de 10 de novembro de 2025, que rege a **Eleição de Coordenador de Curso no âmbito do Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos**. O presente Edital está em conformidade com a Resolução CONSUP Nº 078/2017 que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso. O processo de consulta à comunidade acadêmica será conduzido pela Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria Eletrônica nº 290/2025 e retificada pela Portaria Eletrônica nº 306/2025.

1 VAGAS

1.1. Um total de 03 (três) vagas serão ofertadas para servidores Docentes Efetivos do Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos.

COORDENAÇÃO	VAGAS	TIPO
Curso Técnico Alimentos - Subsequente	01	Técnico
Curso Técnico Integrado em Agropecuária	01	Técnico
Curso Técnico Integrado em Comércio – PROEJA	01	PROEJA

2 REQUISITOS POR TIPO DE CURSO

2.1. Poderão concorrer à vaga de **Coordenador (a) de Curso Técnico** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II) Ser docente atuante no Curso Técnico de escolha no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- III) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- IV) Possuir formação, preferencialmente, na área do Eixo Tecnológico do curso;
- V) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 2.1.1. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos **incisos I e II**.
- 2.2. Poderão se candidatar à vaga de **Coordenador (a) de Curso PROEJA** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
- I) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
 - II) Ser docente atuante no curso PROEJA no ano letivo da abertura do edital da eleição;
 - III) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
 - IV) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.
- 2.2.1. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos **incisos I e II**.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico do Google Forms no período constante no **CRONOGRAMA** deste edital.
- 3.1.1. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser realizado exclusivamente através do e-mail Institucional Individual do candidato.
- 3.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mails de setores, coordenações ou quaisquer outras contas que não sejam de uso individual.
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e anexar os documentos comprobatórios para o cargo ao qual concorre, conforme requisitos dos **item 2**.
- 3.2.1. Para fins de comprovação referentes à atuação do docente no campus, serão considerados relatórios extraídos do SIGAA.
- 3.2.2. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição seu substituto legal, o qual deverá possuir os mesmos requisitos, conforme **item 2**, e não possuir outra função de coordenação concomitante, mesmo como substituto.

4 CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1. Somente a partir da homologação dos candidatos, conforme o **CRONOGRAMA** deste edital, poderá dar-se início à campanha eleitoral:
- I) Os candidatos não poderão prejudicar as atividades normais da instituição, danificar o seu patrimônio ou promover ações que conduzam à desarticulação do processo de eleição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- II) A campanha eleitoral não implicará em despesas e/ou outros tipos de subsídios para o campus dos respectivos candidatos;
- III) A prática de “boca de urna” será proibida e poderá acarretar sanções disciplinares, legalmente previstas.

5 PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá através de eleição, conforme **CRONOGRAMA** deste edital.
 - 5.1.1. Ocorrerá eleição para as Coordenações que tenham, no mínimo, 1 (um) candidato inscrito.
 - 5.1.2. Em caso de ausência de candidatos, um novo edital será publicado. Não havendo candidatos em nenhum dos dois editais, a indicação da coordenação ficará a cargo da Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do Campus.
- 5.2. São **eleitores aptos a votar** no processo de escolha de coordenador e substituto legal de Curso Superior e do Curso Técnico:
 - I) Docentes efetivos que atuam no curso;
 - II) Estudantes com matrícula ativa no curso;
 - III) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
 - IV) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.
- 5.2.1. Para definição do disposto no **inciso I** serão considerados os docentes que constem como atuantes em ao menos 1 (uma) disciplina no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- 5.3. Cada eleitor tem direito a 1 (um) voto em seu respectivo curso, conforme lista de eleitores divulgada em edital.
 - 5.3.1. Docentes atuantes em mais de um curso têm direito a 1 (um) voto por curso.
 - 5.3.2. O representante indicado pelo Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) tem direito a voto em todos os cursos.
- 5.4. Serão atribuídos os seguintes pesos para a apuração de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.
- 5.5. A votação ocorrerá na data prevista no **CRONOGRAMA** através do sistema de questionários do IFFar, mediante acesso com link e instruções enviadas pela Comissão Eleitoral Local por e-mail aos eleitores aptos.
 - 5.5.1. A Comissão Eleitoral Local disponibilizará um ambiente para que os eleitores sem acesso a internet possam exercer seu direito ao voto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 5.6. A apuração dos votos será coordenada pela Comissão Eleitoral Local, que lavrará e assinará a ata com os respectivos resultados.
- 5.7. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:
- I) O docente que tiver maior tempo (meses) atuando no Curso o qual se candidatou;
 - II) O docente que tiver maior idade;
- 5.7.1. Persistindo o empate, será realizado o sorteio entre os candidatos.
- 5.8. A divulgação do resultado será publicada no site do IFFar - *Campus* Júlio de Castilhos.

6 ATRIBUIÇÕES E MANDATO

- 6.1. As atribuições da Coordenação estão descritas nas **Atribuições das Unidades Organizacionais do IF Farroupilha**, conforme Portaria N° 839 de 31 de junho de 2024 da Reitoria do IFFar.
- 6.2. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.
- 6.2.1. Nos casos em que a eleição ocorrer no decorrer do segundo semestre, o período do mandato poderá ser ajustado para que o final desse coincida com o final do primeiro semestre.
- 6.3. Em caso de vacância do coordenador, assumirá o substituto legal até a conclusão do tempo previsto para o mandato.
- 6.4. O Coordenador poderá ser desligado de sua função, em qualquer momento, por sua solicitação ou por não cumprir com as atribuições previstas nas **Atribuições das Unidades Organizacionais do IF Farroupilha**, conforme Portaria N° 839 de 31 de junho de 2024 da Reitoria do IFFar.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	10/11/2025
Inscrição dos candidatos forms.gle/s1Z72dPr9x71khsq6	De 11 à 12/11/2025
Publicação da lista preliminar de Inscritos e de Eleitores	13/11/2025
Recursos referentes à lista preliminar de Inscritos e de Eleitores	14/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Publicação da lista definitiva de Inscritos e de Eleitores	17/11/2025
Período de campanha eleitoral dos Candidatos homologados	De 18 à 19/11/2025
Eleição	24/11/2025 Das 09h às 21h
Publicação do resultado preliminar	27/11/2025
Recursos referentes ao resultado preliminar	28/11/2025
Divulgação do resultado final	01/12/2025

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A interposição de Recursos deverá ser realizada através do envio de e-mail para o endereço eleicao.coord.jc@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma do edital.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, juntamente com a Direção de Ensino e a Direção Geral do Campus.
- 8.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Júlio de Castilhos/RS, 10 de novembro 2025.

Silvia Regina Montagner
Diretora Geral
Portaria nº 1.147/2025